



COMISSÃO DE BOLSAS DO PPGE

PARECER N. 001, DE 30 DE AGOSTO DE 2024

Propõe critérios para a concessão da prorrogação excepcional da vigência das bolsas de estudos possibilitada pela Portaria CAPES 142/2024.

A COMISSÃO DE BOLSAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL do Centro de Tecnologia da Universidade Federal de Santa Maria, no uso de suas atribuições e considerando a Portaria CAPES 142/2024, que dispõe sobre a prorrogação excepcional dos prazos de vigência de bolsas de mestrado e doutorado no país concedidas aos Programas de Pós-Graduação localizados no Estado do Rio Grande do Sul, propõe os seguintes critérios para a concessão da prorrogação excepcional da vigência das bolsas de estudos do PPGE:

1. A prorrogação excepcional poderá ser concedida aos/às discentes com bolsa CAPES vigente nos meses de abril e/ou maio de 2024 com prazo para conclusão do curso no ano de 2024.
2. O tempo de prorrogação será de:
 - a. Dois meses para bolsistas cujos materiais de pesquisa foram comprometidos ou cujas residências foram diretamente atingidas pelas águas; e
 - b. Um mês para bolsistas cujo tempo de pesquisa foi impactado pela calamidade pública.
3. Os/As bolsistas com interesse na prorrogação deverão enviar solicitação devidamente fundamentada para o e-mail ppgec@ufsm.br até a data de 03/09/2024, para avaliação da Comissão de Bolsas.
4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão.

Santa Maria, 19 de julho de 2024.

Erich David Rodriguez Martinez
Presidente da Comissão de Bolsas